Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
14.03.2016
ÀS 9:35 Horas
Ass.: .....

Departamento Legislativo - 14 Mar 2016 10:02 001

PROCESSO: 32/2016

PROTOCOLO: 340/2016

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2013/2016

ASSUNTO: ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 5.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo n° 32/2016, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 5.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00", exara o seguinte parecer:

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei alterando a Lei Municipal n° 5994/2015, e autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura de crédito especial, fazem-se necessárias, para aquisição de veículo para a Vigilância Sanitária a fim de qualificar das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue, de acordo com Portaria do Ministério da Saúde, n° 2.760, de 19 de novembro de 2013.

> *A Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal que rege:*
>
> *Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Departamento Legislativo - 14 Mar 2016 10:02 002

*Igualmente, importante citar que a Lei Orgânica Municipal em seu Capítulo V, Dos Atos Municipais, também leciona:*

*Art. 92. Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com a observância das seguintes normas:*

*d) abertura de créditos extraordinários e até o limite autorizado por lei, de créditos suplementares e especiais."*

O parecer desta comissão é **favorável**.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Vereador Moisés Scussel Neto
Presidente

Vereador Leopoldo Benatti
Vice-Presidente

Vereador Adriano de Souza Nunes
Membro Efetivo